

# CMN altera BNH e tributação

BRASÍLIA  
Agência Estado

Dois decisões dominaram a reunião de ontem do Conselho Monetário Nacional: a integração do Sistema Financeiro da Habitação — BNH — ao Banco Central, inclusive com a definição das novas regras de financiamento e o perfil da caderneta de poupança, e a nova tributação das receitas financeiras, oferecendo vantagem aos aplicadores.

O regime anterior, de uma alíquota de 15% do Imposto de Renda na fonte sobre os títulos nominativos e 20% sobre os títulos ao portador, incidindo sobre a taxa de juros global, foi substituído pela aplicação de alíquotas de 35% e de 40% respectivamente, limitando-se, no entanto, a incidência sobre os juros que excederam a rentabilidade das Letras do Banco Central — LBC —, que, desse modo, transformam-se em elemento de referência para as aplicações no mercado financeiro.

## Outras decisões

O conselho adotou, também, outras decisões:

1) Aprovou a utilização de recursos da reserva monetária, até o montante de Cr\$ 11,1 bilhões, para regularização de parte do déficit das operações de crédito da União junto ao Banco Central;

2) Facilitou ao Bacen e à CVM a concessão, no âmbito de suas respectivas competências, de autorizações às sociedades corretoras para que sejam controladas por pessoas jurídicas, respeitadas as demais normas legais que regulam a investidura e a responsabilidade das referidas sociedades;

3) Definiu a delimitação de áreas do Bacen e da CVM nos casos de alienação de controle de instituições financeiras;

4) Aprovou os orçamentos do BNDES, CEF, Basa, BNH e BNB, para o corrente exercício, de forma a que se ajustem à política de crédito do governo federal;

5) Transferiu a gestão do Fundo de Assistência à Líquidez e do fundo de garantia de depósitos e letras imobiliárias ao Banco Central, no prazo de 120 dias;

6) Prorrogou, para junho do próximo ano, o prazo para os agentes do sistema brasileiro de poupança e empréstimo modificarem o mês-base para crédito dos rendimentos das contas de poupança e o retorno da possibilidade do acolhimento de depósitos de pessoas jurídicas. Também resolveu desvincular o IPC — Índice de Preços ao Consumidor — das operações ativas e passivas do mesmo sistema;

7) Aprovou a fórmula pela qual poderá ser feito o abatimento do saldo devedor dos mutuários do SFH que liquidarem antecipadamente os seus contratos de financiamento;

8) Aprovou a regulamentação do Fundo de Desenvolvimento Rural — FDR.

A regulamentação considera como fontes de recursos do FDR o retorno das operações de crédito rural realizadas pelo Banco do Brasil à conta do Tesouro, recursos externos, resultados de operações do próprio fundo e outras fontes a serem definidas pelo CMN.

O documento define as formas de aplicação dos recursos do FDR, estabelece as formalidades para elaboração do orçamento do fundo e outros aspectos necessários ao seu funcionamento, permitindo ao Conselho Monetário eleger outras instituições integrantes do Sistema Nacional do Crédito Rural como agentes financeiros do fundo.

## Mercado financeiro

Ao justificar a mudança na tributação das operações financeiras de longo prazo, o diretor do Banco Central, André Lara Resende, estimou que o aplicador em um CDB — Certificado de Depósito Bancário — que obtiver um rendimento bruto anual de 70%, como é a taxa praticada atualmente, pagará a metade do imposto que vinha pagando.

Como a tributação incidirá apenas sobre o que excede da remuneração das LBC, quanto maior for a taxa nominal menor será o imposto a pagar. Lara explicou também que, a partir de primeiro de dezembro, data em que o novo regime tributário entrará em vigor, o imposto será devido no ato do resgate do título, justamente para permitir a exclusão da taxa da LBC. No sistema em vigor a cobrança no tributo é feita no ato da emissão do título.

O Conselho resolveu também estender às debêntures nominativas não endossáveis a cobertura da alíquota de 35% incidente sobre os demais títulos do mercado financeiro, inclusive as demais debêntures que já haviam sido alcançadas pela taxa de 15%.

As integrais dos principais decretos — lei que regulamentam o conjunto de medidas anunciadas 6ª feira passada — encontram-se na pág. 11.



Sérgio Borges

A integração do SFH ao Banco Central e a tributação foram examinadas ontem pelo CMN